

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2014.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 14/2014, que Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2014.

Vereador CABO CUSTÓDIO

Relator

PROJETO DE LEI N° 14/2014.
(REDAÇÃO FINAL)

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01– CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.031.0101.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$7.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$7.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso os abaixo descritos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01– CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.031.0101.4002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 009.....R\$1.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$1.500,00

01.031.0101.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Ficha 024.....R\$1.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$1.500,00

01.031.0101.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha 026.....R\$2.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$2.000,00

01.031.0101.4006 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ AUTÔNOMOS

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias – Ficha 032.....R\$2.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de maio de 2014.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal